

## AUTO DE ELIMINAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2023, às 09:30 horas, foi procedida a eliminação, mediante destruição mecânica, de autos oriundos da 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, definitivamente arquivados há mais de cinco anos, face o disposto na Lei n. 7.627/87 e RA CSJT nº 142/2014., mediante autorização do Tribunal Pleno do TRT da 13ª Região, através da MA nº 0004292-40.2023.5.13.0000 e Edital da Presidência, publicado no DJE em 12/07/2023, conforme lista anexa ao presente auto, devidamente rubricada pelo Secretário da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, devidamente avolumados, correspondente ao período de 2003 a 2004, tendo sido publicado aviso de eliminação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 13ª Região de 08 de novembro do corrente ano. O procedimento de eliminação teve início com a prensagem da massa documental, seguida de sua picotagem, a cargo da empresa Reciclagem de Papéis Paraíba, em estabelecimento situado na Praça XV de Novembro, n. 33, Varadouro, nesta capital. Toda a massa documental destruída foi doada à COOPERATIVA ITAMARÉ, entidade pública, conforme termo de doação igualmente anexo, neste ato representado pelo Sr. Marcio Roberto Antonioli. Merece registro a presença, nos atos de eliminação, do Secretário da CPAD, Raimundo Normando Madeiro Monteiro.

E, para constar, foi lavrado o presente auto, que vai devidamente assinado pelo secretário da CPAD.

**Raimundo Normando Madeiro Monteiro**  
Secretário da CPAD